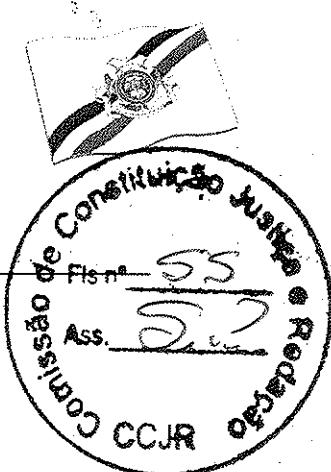




PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º _____/2017.

PROJETO DE LEI N° 63/2017

PROPONENTE: Deputado JOSUÉ NETO

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao jurista, magistrado, ex-político brasileiro e atual Ministro do Supremo Tribunal Federal, Excelentíssimo Senhor DR. ALEXANDRE DE MORAES.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Josué Neto apresenta o Projeto de Lei n° 63/2017 que CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao jurista, magistrado, ex-político brasileiro e atual Ministro do Supremo Tribunal Federal, Excelentíssimo Senhor DR. ALEXANDRE DE MORAES.

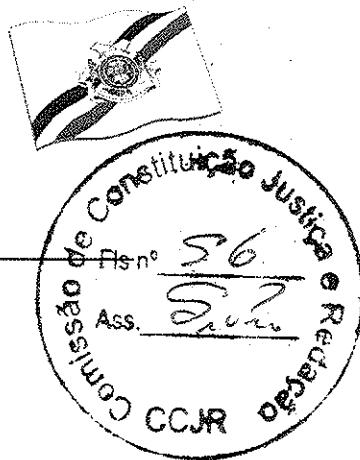
Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto sob análise CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao jurista, magistrado, ex-político brasileiro e atual Ministro do Supremo Tribunal Federal, Excelentíssimo Senhor DR. ALEXANDRE DE MORAES.

Em sua justificativa, o autor do Projeto de Lei relata os relevantes feitos realizados pelo Dr. Alexandre de Moraes, nascido na Cidade de São Paulo/SP, desenvolvendo diversos trabalhos na seara política e jurídico, em âmbito nacional, com reflexos relevantes para o Estado do Amazonas.

No mérito, entendemos que o Dr. Alexandre de Moraes merece receber o Título de Cidadão Benemérito do Amazonas, estando de acordo com os requisitos necessários dispostos na Resolução Legislativa n. 71/1977, que dispõe sobre a criação desta importante Comenda.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

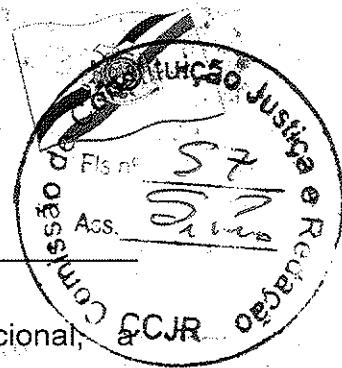
Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n° 63/2017.

III – VOTO DO RELATOR



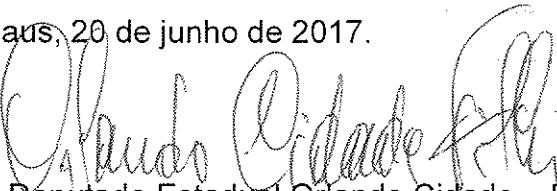
PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N.º 63/2017, de 30 de abril de 2017, "ad referendum" do Plenário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da ALE-AM, em Manaus, 20 de junho de 2017.


Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN

Relator

ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
por Manoel de Oliveira
votou unanimemente

o Projeto de Lei
PROJETO DE LEI
Em 22 de junho de 2017

PRESIDENTE

RELATOR

Manoel de Oliveira
Bastos